



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997](#).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de janeiro de 2013, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 090, de 22 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço/MPF nº 22, da 2ª quinzena de novembro de 2012, para dar continuidade na apuração dos fatos relatados no Processo MPF/PGR nº 1.00.000.012074/2012-85.

Dê-se ciência, e Publique-se.

FÁBIO DE OLIVEIRA

Este texto não substitui o publicado no BSMPE, Brasília, DF, p.197, 2. quinzena janeiro 2013.